

de Relatoria da 13ª CES/PARÁ em consolidar os Relatórios das Etapas Municipais e prepara-los para a etapa estadual, bem como analisar os atos preparatórios de realização das etapas municipais, se estão em consonância com os requisitos do Regulamento da 13ª CES/PARÁ.

RESOLVE:

1.Homologar

- Municípios NÃO APTOS a participar da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 13ª CES/PARÁ por NÃO INFORMAREM OU NÃO REALIZAREM sua Etapa Municipal da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 13ª CES/PARÁ, ferindo o Art. 3º, parágrafo 2º e 3º; Art. 4º, inciso I e Art. 5º, parágrafo 1º do Regulamento da 13ª CES/PARÁ:

REGIÃO	MUNICÍPIO
REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS	FARO
REGIÃO DOS CARAJÁS	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
REGIÃO DOS CARAJÁS	PIÇARRA
REGIÃO DO MARAJÓ I	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
REGIÃO DO MARAJÓ II	CURRALINHO -
REGIÃO METROPOLITANA II	ACARÁ
REGIÃO METROPOLITANA II	SÃO CAETANO DE ODIVELAS
REGIÃO METROPOLITANA II	VIGIA
REGIÃO METROPOLITANA III	MARACANÃ
REGIÃO METROPOLITANA III	SANTA MARIA DO PARÁ
REGIÃO DOS CAETÉS	CACHOEIRA DO PIRIÁ
REGIÃO DOS CAETÉS	QUATIPURU
TOTAL	12

- Municípios NÃO APTOS a participar da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 13ª CES/PARÁ por INCONFORMIDADE LEGAL E LEGÍTIMA DE DOCUMENTAÇÃO; ferindo o Art. 5º, parágrafo 3º do Regulamento da 13ª CES/PARÁ, e devidamente notificados a se manifestarem no presente processo:

REGIÃO	MUNICÍPIO
REGIÃO DO MARAJÓ II	BAGRE
REGIÃO METROPOLITANA III	MAGALHÃES BARATA
REGIÃO DOS TOCANTINS	BAIÃO
REGIÃO DO XINGU	ANAPU
TOTAL	04

- Municípios APTOS a participarem da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 13ª CES/PARÁ POR ESTAREM EM CONFORMIDADE aos critérios estabelecidos pelo Regulamento da 13ª CES/PARÁ que norteia a forma e estrutura de todo o evento, conforme Anexo Único.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 010 de 28 de maio de 2019.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PA Nº 010, DE 28 DE MAIO DE 2019.

MUNICÍPIOS APTOS A PARTICIPAR DA 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – 13ª CES/PARÁ

REGIÃO DO ARAGUAIA	
MUNICÍPIOS - 15	Nº DE DELEGADOS ESPERADOS
ÁGUA AZUL DO NORTE	76
BANNACH	
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	
CUMARU DO NORTE	
FLORESTA DO ARAGUAIA	
OURILÂNDIA DO NORTE	
PAU D'ARCO	
REDEÇÃO	
RIO MARIA	
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	
SANTANA DO ARAGUAIA	
SÃO FELIX DO XINGU	
SAPUCAIA	
TUCUMÁ	
XINGUARA	
REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS	
MUNICÍPIOS - 12	Nº DE DELEGADOS ESPERADOS
ALENQUER	84
ALMEIRIM	
BELTERRA	
CURUÁ	
JURUTI	
MOJÚ DOS CAMPOS	
MONTE ALEGRE	
ÓBIDOS	
ORIXIMINÁ	
PRAINHA	
SANTAREM	
TERRA SANTA	

REGIÃO DO CARAJÁS	
MUNICÍPIOS - 15	96
ABEL FIGUEIREDO	
BOM JESUS DO TOCANTINS	
CANAA DOS CARAJÁS	
CURIONOPOLIS	
DOM ELISEU	
ELDORADO DOS CARAJÁS	
ITUPIRANGA	
MARABÁ	
NOVA IPIXUNA	
PALESTINA DO PARÁ	
PARAUPEBAS	
RONDON DO PARÁ	
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
REGIÃO DO LAGO TUCURUI	
MUNICÍPIOS - 06	52
BREU BRANCO	
GOIANÉSIA DO PARÁ	
JACUNDÁ	
NOVO REPARTIMENTO	
TAILÂNDIA	
TUCURUI	
REGIÃO DO MARAJÓ I	
MUNICÍPIOS - 08	32
AFUA	
CACHOEIRA DO ARARI	
CHAVES	
MUANA	
PONTA DE PEDRAS	
SALVATERRA	
SANTA CRUZ DO ARARI	
SOURE	
REGIÃO DO MARAJÓ II	
MUNICÍPIOS - 05	32
ANAJÁS	
BREVES	
GURUPÁ	
MELGAÇO	
PORTEL	
REGIÃO METROPOLITANA I	
MUNICÍPIOS - 05	104
ANANINDEUA	
BELEM	
BENEVIDES	
MARITUBA	
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	
REGIÃO METROPOLITANA II	
MUNICÍPIOS - 06	32
BUJARU	
COLARES	
CONCÓRDIA DO PARÁ	
SANTA ISABEL DO PARÁ	
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	
TOMÉ AÇU	
REGIÃO METROPOLITANA III	
MUNICÍPIOS - 18	108
AURORA DO PARÁ	
CASTANHAL	
CAPITÃO POÇO	
CURUÇA	
GARRAFÃO DO NORTE	
IGARAPE AÇU	
INHANGAPI	
IPIXUNA DO PARÁ	
IRITUIA	
MÃE DO RIO	
MARACANÁ	
MARAPANIM	
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	
PARAGOMINAS	
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	
SÃO JOÃO DA PONTA	
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
TERRA ALTA	
ULIANÓPOLIS	